



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC**



**Resolução nº 462-CD, de 07 de agosto de 2012.**

**RATIFICA A RESOLUÇÃO Nº 886-CONSU DE 06 DE AGOSTO DE 2012, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO QUE BAIXA NORMAS SOBRE O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CLASSE ASSISTENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.**

**O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias,**

**Considerando** que as resoluções e editais que regem a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e provimento no Cargo de Professor do Quadro de Magistério Superior-MAS/FUNECE incluem-se em competência do Conselho Universitário-CONSU e do Conselho Diretor-CD;

**Considerando** a necessidade de assegurar que as resoluções e editais referentes a concurso público para o Quadro de Magistério Superior-MAS/FUNECE sejam previamente aprovados pelo Conselho Universitário-CONSU e pelo Conselho Diretor-CD, como medida para limitar ou excluir erros de planejamento, realização, apuração, publicação dos resultados e convocação dos aprovados para provimento no cargo de professor, conforme estabelecido nos instrumentos normativos;

**RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Diretor:**

**Art. 1º** - Ratificar o inteiro teor da Resolução nº 886/CONSU de 06 de agosto de 2012, do Conselho Universitário, em anexo e parte integrante desta Resolução, que trata da realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento do Cargo de Professor do Quadro de Magistério Superior - MAS/FUNECE, na Classe Assistente.

**Art. 2º** - Determinar que todas as instâncias acadêmicas e administrativas envolvidas com o processo de realização de concurso público para o Cargo de Professor Classe Assistente da FUNECE cumpram o disposto na Resolução nº 886/CONSU de 06 de agosto de 2012.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Ceará, aos 07 de agosto de 2012.**

**Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio**  
**Presidente da FUNECE**